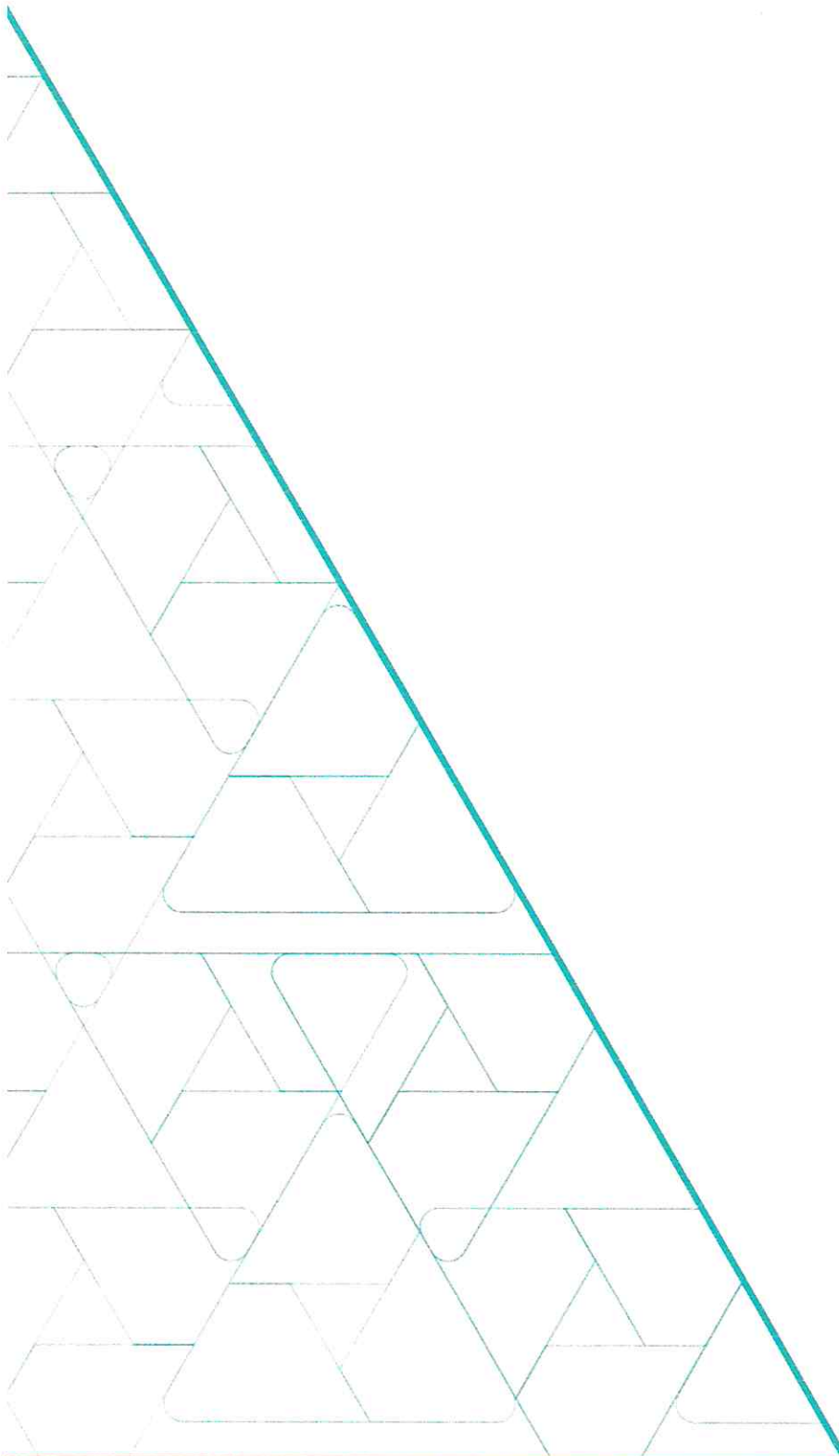




**POLÍTICA DE
RELACIONAMENTO
COM
FORNECEDORES
SICOOB
CREDICAF**

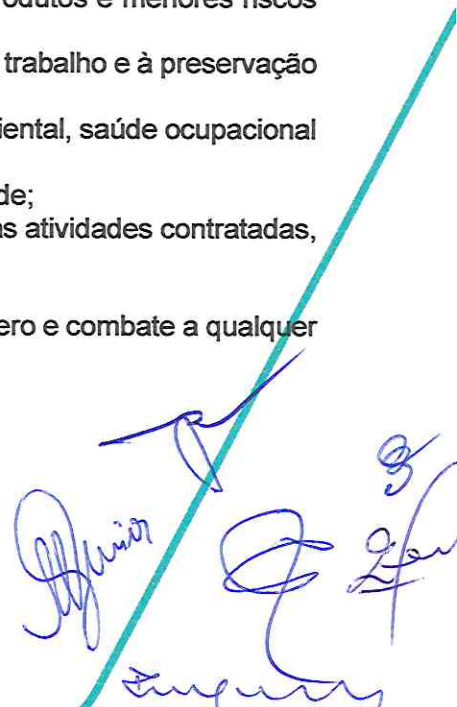


 **SICOOB**
Credicaf

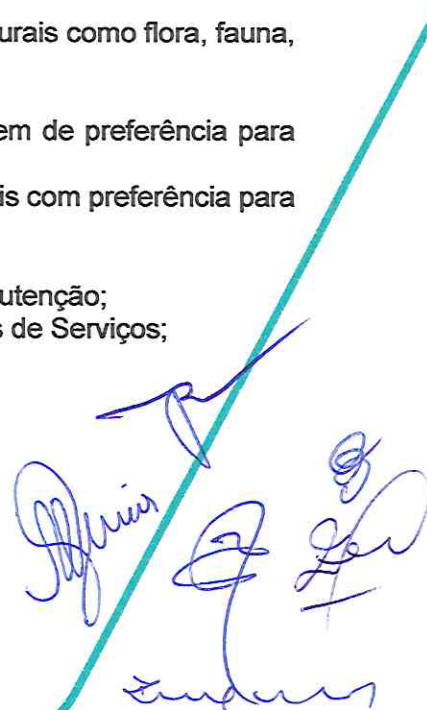
POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Esta Política reflete os valores e a cultura da Cooperativa no relacionamento com seus fornecedores e respectivos empregados no processo de compras, contratações e descarte. Ela compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional do Sicoob Credicaf:

1. Pautamos nossos relacionamentos pelo exercício de práticas comerciais de concorrência leal em todos os seus aspectos.
2. Não exigimos renúncia a negócios para contratação ou manutenção de contrato de fornecimento.
3. Enfatizamos a construção de relações negociais mutuamente satisfatórias.
4. Respeitamos e protegemos todas as informações sigilosas ou sob propriedade industrial que os fornecedores venham a compartilhar.
5. Não trabalhamos com fornecedores que ofereçam vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos nossos funcionários em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio.
6. Não realizamos compras ou contratações com pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a) Sejam declaradas inidôneas pela União;
 - b) Sofram sanção ou punição por participação em ato de corrupção contra a administração pública, nacional e estrangeira.
7. Não nos relacionamos com fornecedores que estejam envolvidos com a exploração de trabalho infantil, degradante, escravo ou que degradem o meio ambiente.
8. Evitamos trabalhar com fornecedores que: aproveitem a condição de fornecedor único para ofertarem preços elevados; exponham a risco nosso nome, imagem ou reputação; faltem com a verdade ou induzam propositadamente ao erro durante as negociações; comprometam-se, notoriamente, acima das suas reais capacidades ou ofertem preços baixos com o intuito de, em seguida, solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.
9. Trabalhamos preferencialmente com fornecedores que:
 - a) adotem gestão sustentável visando uma sociedade com melhores produtos e menores riscos sociais, econômicos e ambientais;
 - b) Advoguem princípios e valores relacionados à saúde, à segurança no trabalho e à preservação do meio ambiente;
 - c) Implantem programas de desenvolvimento e sistemas de gestão ambiental, saúde ocupacional e segurança no trabalho;
 - d) Desenvolvam programas de apoio ao trabalho voluntário à comunidade;
 - e) Explicitem padrões de conduta para seus funcionários no exercício das atividades contratadas, observados nosso Código de Ética e Normas de Conduta;
 - f) Ofereçam benefícios sociais a seus empregados;
 - g) Valorizem ou comprometam-se com a promoção da equidade de gênero e combate a qualquer discriminação no ambiente de trabalho.



10. Trabalhamos com fornecedores que no seu âmbito de influência, apoiem e respeitem a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, assegurando-se de sua não participação em violação destes direitos e comprometam-se a adotar práticas para a preservação e o combate à corrupção e qualquer tipo de ilícito.
11. Aplicaremos sanções a funcionários que venham a atuar em benefício próprio ou alheio, apresentando favoritismo ou preferência por qualquer fornecedor ou que venham a oferecer ou aceitar ofertas que possam ser consideradas contrapartidas de qualquer vantagem contratual.
12. Definimos nossas instalações como locais preferenciais para os encontros com fornecedores.
13. Integramo-nos com nossos fornecedores com vistas à redução de custos e à melhoria contínua dos bens e serviços fornecidos.
14. Responsabilizamo-nos, juntamente com nossos fornecedores, pela certificação da qualidade, incluindo especificações, métodos de teste, processos de inspeção e outros assuntos relacionados aos bens e serviços fornecidos.
15. Comprometemo-nos a entregar informações e exigências claras e adequadas, de tal maneira que o fornecedor saiba o que vai fornecer e cobramos de nossos fornecedores o atendimento às condições acordadas.
16. Definimos acordos de níveis de serviços e de responsabilidade socioambiental junto aos nossos fornecedores.
17. Apoiamos iniciativas conjuntas para desenvolvimento de produtos, serviços e aperfeiçoamento de processos e de formas de relacionamento.
18. Monitoramos a prestação de serviços terceirizados com base em critérios de custo-benefício, capacidade operacional, qualidade, idoneidade, responsabilidade socioambiental, segurança e risco, cumprimento dos requisitos legais trabalhistas, entre outros, associados à continuidade dos negócios.
19. Na aquisição de bens e contratação de serviços:
 - a) Planejamos a aquisição de bens e contratação de serviços;
 - b) Preferimos produtos e serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, água e solo e que gerem menos resíduos;
 - c) Buscamos utilizar produtos de baixa toxicidade;
 - d) Estabelecemos, sempre que possível, com base na legislação, margem de preferência para produtos e serviços regionais ou nacionais;
 - e) Buscamos inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais com preferência para tecnologias nacionais;
 - f) Buscamos adquirir materiais de origem ambientalmente regular;
 - g) Buscamos adquirir materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção;
 - h) Utilizamos padrões para o processo de compras e contratação de bens de Serviços;



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, all written over a diagonal blue line.

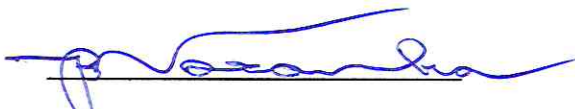
i) Capacitamos nosso público interno e nossos fornecedores visando o atendimento desta política.

20. Não permitimos em nossos processos de compra ou contratação, participação de pessoa jurídica que tenha como administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar – cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau – de funcionário (a) detentor (a) de função de confiança ou gratificada, que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade ele hierarquicamente superior.

21. Violações a este Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços implicarão a aplicação das sanções administrativas constantes da legislação em vigor e daquelas previstas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo de aplicação eventuais sanções penais e civis legalmente estabelecidas.

Política de Relacionamento com Fornecedores aprovada em reunião do Conselho de Administração no dia 20 de fevereiro de 2020.

Conselheiros:



João Batista Bartoli de Noronha

Presidente



Fernando Romeiro de Cerqueira

Vice Presidente



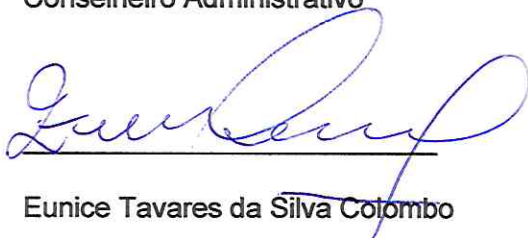
Antonio Luiz de Oliveira Junior

Conselheiro Administrativo



Célio Vieira da Fonseca

Conselheira Administrativo



Eunice Tavares da Silva Colombo

Conselheira Administrativa



Ruy Gonçalves Rodrigues

Conselheiro Administrativo